

PORTARIA Nº 0219, de 07 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, incisos I e VI, da Lei nº. 6.677/94, o tempo de serviços prestados pelo servidor **JUVENAL RODRIGUES ROCHA**, cadastro nº. 72.000.394-4, lotado no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, *campus* universitário de Jequié, às empresas Cortes Comércio Indústria LTDA, no período de 01/04/1978 a 23/01/1979, Sim Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA, no período de 15/07/1980 a 06/04/1981 e à Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no período de 01/03/1982 a 12/10/1983, perfazendo um tempo total para averbação de 1.152 (um mil, cento e cinquenta e dois dias), ou seja, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/01/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR